(D)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO 003/2005

A VICE-REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS e PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO o proc. 002/2005 - CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNI-SOL, propõe ao Conselho Universitário atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO a certidão expedida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas (47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas), datada de 29.11.2004 que atesta a adequação do Estatuto da Fundação UNI-SOL às exigências referidas no novo Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado em sessão ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

ACEITAR a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNI-SOL, como Fundação de Apoio às ações de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da Universidade Federal do Amazonas.

SALA DE REUNIÕIES DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS SUPERIORES, em Manaus, 24 de janeiro de 2005

Neita Jakone Bomfim
Neila Falcone Bomfim
Presidente em exercício